



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.185, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**Atribui nome a Rua 07, localizada
no Jardim Itália 2, homenageando
a Sra. Lourdes Felisberto dos
Reis.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a Rua 07, localizada no Jardim Itália 2,
homenageando a **Sra. Lourdes Felisberto dos Reis**.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada
de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal